



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 007/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E O SR. ANTÔNIO BRUNO FILHO.

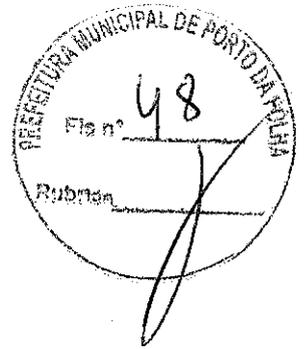
Ao 01 (primeiro) dias do mês de Abril do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ n° 13.131.982/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG n° 3.379.419-7 SSP/SE e CPF n° 037.499.025-50, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDI DE FORMA AMIGAVEL O CONTRATO N°. 007/2021** firmado com o Sr. **ANTÔNIO BRUNO FILHO**, portador do CPF n° 005.039.165-87 com o endereço na Praça: Padre Manoel de Oliveira, s/n, bairro Centro, na cidade de Porto da Folha/SE, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve RESCINDIR DE FORMA AMIGAVEL o Contrato n°. 007/2021, firmado com o Sr. **ANTÔNIO BRUNO FILHO**, portador do CPF n° 005.039.165-87, em 01 (primeiro) de Abril de 2021, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL (26 TAREFAS) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PARA APREENSÃO DE ANIMAIS, NESTE MUNICÍPIO, localizado na Grota do Touro, Zona Rural, neste município, de acordo com as especificações constantes na Clausula Sétima de Dispensa n°. 003/2021 e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável conforme prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato n°. 007/2021 firmado com o Sr. **ANTÔNIO BRUNO FILHO**, portador do CPF n° 005.039.165-87, fundamenta-se na solicitação feita pela Contratada, para ser feita uma reforma (reforma total da cerca de arame), portanto a Prefeitura Municipal é obrigada a acatar o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



pedido pois a cerca se encontra em péssimo estado e durante a reforma os animais apreendidos ficarão livres para entrar e sair do terreno o que não pode acontecer, sendo portando necessária a extinção do Termo Contratual.

E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 01 de Abril de 2021.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTÔNIO BRUNO FILHO
CPF nº: 005.039.165-87
RG nº: 120297 SSP/SE
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon' Jansen Dantas Filho CPF: 712.711.515-91